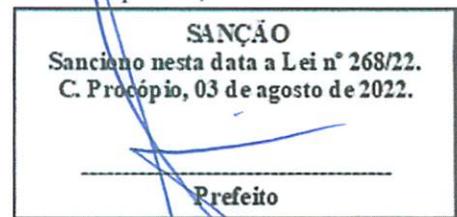


LEI N° 268/2022

Data: 03/08/2022

SÚMULA: *Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal 311/19 e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

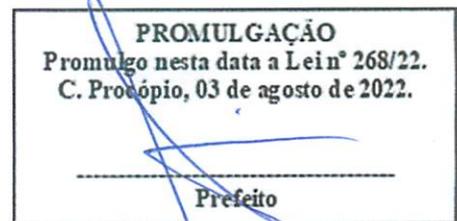
seguinte,

LEI:

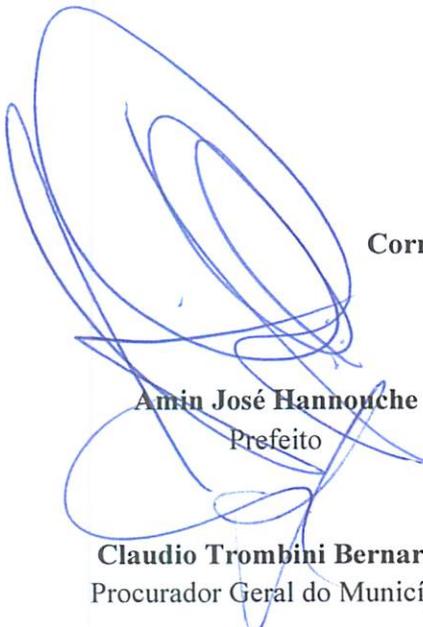
Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 311/19 fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação.

“Parágrafo único: A inclusão referida neste artigo tem como objeto a regularização fundiária do loteamento Parque Industrial Domingues Soares”.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Cornélio Procópio, 03 de agosto de 2022.


Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município